

Projeto de Lei Nº 012, de 29 de abril de 2024.

**EXCLUI O NOME PADRÃO NA CRECHE FRANCÊSCA DIÓGENES PINHEIRO, TANTO NA EMENTA QUANTO NO ART. 1º DA LEI 1.676, DE 12 DE MARÇO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Exclui o nome **PADRÃO** da Creche **FRANCÊSCA DIÓGENES PINHEIRO**, no prédio público edificado no Bairro João Paulo II, à Rua Sátiro Costa, com recursos federais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Tipo I – **CRECHE PADRÃO**, na sede deste Município, de que trata a Lei 1.676, de 12 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 29 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO  
DE  
JAGUARIBE: 0  
74437080001  
66  
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE JAGUARIBE:07443708000166 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=JAGUARIBE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31014048000182, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE JAGUARIBE:07443708000166 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.04.29 14:23:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Prefeito Municipal